

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 302**  
**De 24 de setembro de 2003**

Dá nova redação ao inciso III, do artigo 170, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 23 de setembro de 2003, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º-** O inciso III, do artigo 170, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 170-.....

I- .....

II- .....

III- que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa, salvo se tiver sido subscrita pela maioria absoluta da Câmara”.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano 2003 (dois mil e três).

  
**EDUARDO LAUAND**  
 Presidente

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

  
**ARCÉLIO LUIS MANFILI**